



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 53

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 07 de Julho de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº 438/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã JACIANY VALENTE ARAUJO BRUM, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2016, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 440/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã POLLYANNA VALENTE ARAUJO, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2016, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 437/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã THUANE BELMONT LOPES, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2016, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 441/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã SHARON DA SILVA CALDEIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2016, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 443/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã CARLA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2016, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 442/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã THAÍS BRAGANÇA CARVALHO, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2016, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecchi
Secretária Municipal de Saúde

Marflia Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: **28.740-000.**

Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Periodicidade: **semanal**

Disponível: **www.conceicaodemacabu.rj.gov.br**



PORTARIA Nº 449/2016, EM 04 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e com base no § 2º do artigo 83 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Estatutário CLAUDIO WILLIANS RAMALHO NEVES JUNIOR, PSICÓLOGO, Matrícula nº 4622722, licença para concorrer a cargo eletivo a partir de 01/07/2016, até o 15º(décimo quinto) dia seguinte ao pleito, conforme requerimento protocolado sob o nº 9267/2016, datado de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 406/2016, EM 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora ELISA FARIA MENDONÇA, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 0386 respectivamente, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu irmão, a partir de 11 de junho de 2016, de acordo com o processo protocolado sob o nº 7934/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

TERCEIRO TERMO ADITIVO

- 1- Processo nº. 379/2015.
- 2- Tomada de Preços nº.001/2015.
- 3- Contrato nº 004/2015.
- 4- Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON.
- 5- Contratada: ULTRACON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.
- 6- Prazo: 30 dias (01/07/2016 a 31/07/2016).
- 7- Fundamentação: O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 8- Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, ampliação e adequação da sede Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON.

Conceição de Macabu, 30 de junho de 2016
Carlos Augusto de Paula Monteiro
-Presidente da Comissão de Licitação-

PORTARIA Nº 448/2016, EM 04 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e com base no § 2º do artigo 83 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Estatutário CLAUDIO WILLIANS RAMALHO NEVES JUNIOR, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, Matrícula nº 4622450, licença para concorrer a cargo eletivo a partir de 01/07/2016, até o 15º(décimo quinto) dia seguinte ao pleito, conforme requerimento protocolado sob o nº 9268/2016, datado de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO MUNICIPAL Nº 086
DE 06 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 74.958,33 (Setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FUNTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS						
05.08.244.0804.2.767	3390.32.00	424	38	33.703,33		
05.08.244.0804.2.767	4490.52.00	418	41	41.255,00		
05.08.241.0803.2.757	3390.36.00	000	20		4.958,33	
05.08.244.0804.2.767	3390.30.00	424	37		70.000,00	
TOTAL				74.958,33		74.958,33
Decreto nº 086/2016						

Cancelamento de Convocação

Momentaneamente, fica suspensa a convocação do candidato ROMERIO RIBEIRO MARTINS JUNIOR, Professor de Educação Física, convocado através de Edital - 067 de 29/06/2016 e publicado em D.O nº 51 de 30 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2016
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



Resolução n° 035 de 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU. A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE: RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a ser pago mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

§ 1º - O benefício de que trata o caput deste artigo abrange os servidores ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente, dos Cargos de provimento em Comissão e eventuais servidores cedidos com ônus para a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, excluídos os Vereadores.

Art. 2º - A concessão de auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 3º - O auxílio-alimentação não será:

- a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
- b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
- c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 4º - Considerar-se-á para desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

Art. 5º - As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no art. 4º.

Art. 6º - Os recursos necessários para as despesas decorrentes do Auxílio Alimentação correrão às expensas de Dotação Orçamentária própria, constante na LOA.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 28 de junho de 2016
Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Resolução Nº 034/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica denominado Rua Justina dos Santos Florido, a Rua Projetada que liga a Rua Salvador Florido, no bairro Bocaina.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 28 de junho de 2016
Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Em vista do CERTIFICADO DE AUDITORIA emitido através da Secretaria de Controle Interno, expressando a Regularidade da respectiva Prestação de Contas inerente a Associação Macabu Trail Clube, relativos aos Processos Administrativos nº 7896/2015 e 10992/2015.

Conceição de Macabu, 04 de julho de 2016
CLAUDIO E. BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Em vista do CERTIFICADO DE AUDITORIA emitido através da Secretaria de Controle Interno, expressando a Regularidade da respectiva Prestação de Contas inerente a Associação Macabu Trail Clube, relativos aos Processos Administrativos nº 3179/2016 e 5553/2016.

Conceição de Macabu, 04 de julho de 2016
CLAUDIO E. BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 087/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:


Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito -

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU					
	GABINETE DO PREFEITO					
	ANEXO I					
	CÓDIGOS			VALORES		
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
	02 - Prefeitura Municipal					
	08.15.451.0020.1.064	339030	001	155	3.000,00	Secretaria M de Obras
	09.15.451.0024.2.071	339039	000	173	80.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
	15.06.122.0001.2.102	339039	000	258	10.000,00	Secretaria M de Segurança Pública
	08.15.451.0020.2.063	449051	001	160		3.000,00 Secretaria M de Obras
	08.15.122.0001.2.058	449052	000	150		80.000,00 Secretaria M de Obras
	15.06.182.0013.2.103	339030	004	260		10.000,00 Secretaria M de Segurança Pública
	TOTAL				93.000,00	93.000,00
	FONTE: 000 - ORDINÁRIO					
	FONTE: 001 - CIDE					
	FONTE: 004 - ROYALTIES					



DECRETO Nº 088/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra A, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:


Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito -

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU				
		GABINETE DO PREFEITO				
		ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
08.15.451.0020.1.064	339030	000	155	5.000,00		Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.070	339030	000	168	49.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
08.15.451.0020.1.064	449051	000	157		5.000,00	Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.070	339030	004	168		49.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
TOTAL				54.000,00	54.000,00	
FONTE: 000 - ORDINÁRIO						-
FONTE: 004 - ROYALTIES						